

(*) Domingos Abreu é Doutor em Sociologia/UFC, tem Pós-Doutorado na Universidade de Virgínia/USA, é Professor do Departamento de Ciências Sociais/UFC, pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência/UFC. @ - domingos_edu@yahoo.com.br Roberto dos Santos da Silva é Sociólogo, Mestrando em Sociologia pela UFC e pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência/uFC. @ - robertosdasilva@gmail.com

Sob a proteção do estado:

controle e contenção social**

under the protection of the state: control and social restraint

Domingos Abreu*
Roberto dos Santos da Silva*

RESUMO: O artigo analisou a rede sócio-assistencial para adolescentes em situação de risco, em Fortaleza, com foco nos abrigos públicos, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Buscou-se entender as dinâmicas sociais da aplicação da medida de abrigamento público no que se refere à internalização de valores, mecanismos de controle e contenção social junto a sua clientela. A coleta de dados deu-se através de entrevistas com gestores, diretores, educadores e técnicos dessas instituições. Além disso foi feita uma série de observações de campo e uma pesquisa documental produzida pelas e sobre as instituições focalizadas. Concluiu-se que estes abrigos são parte de um aparato mais extenso de controle com cunho civilizatório, que se efetiva pela rede assistencial em que se inserem, com vista a inculcar um *autocontrole*, em seus educandos, condizente com as normas vigentes e a construir um *habitus* exigido para sua inclusão na escola formal e no mercado de trabalho.

Palavras-chave: abrigos públicos; adolescentes; controle social; processo civilizatório; internalização de valores; habitus.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, marco paradigmático das políticas para a infância e juventude no país, completou recentemente sua maioridade. Sua implementação não se concretizou plenamente e seu conteúdo é alvo de disputas sociais (a título de exemplo: a questão da maioridade penal). Este estudo busca fazer uma reflexão crítica sobre a dinâmica social do acolhimento institucional público, preconizado nessa lei, destinado aos jovens em situação considerada pelo estado como de *risco social*¹ em Fortaleza.

O abrigo é previsto no art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, como uma medida de proteção para crianças ou adolescentes em *situação de vulne-*

(**) O presente artigo tem como referência a pesquisa Instituições Sociais que atendem a crianças e adolescentes em situação dita de risco social, realizada no período de 2003 e 2007, com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

1 A definição de situação de risco é muito ampla. No Plano Nacional de Política Pública de Assistência Social ela aparece junto com *situação de vulnerabilidade* para designar as seguintes situações: *perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências, exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que possam representar risco pessoal e social.*

2 Estas últimas criaram os primeiros abrigos na acepção moderna e se inseriram na militância pelos Direitos Humanos e pela redemocratização do país, num amplo processo de mobilização popular.

rabilidade social. O ECA especifica o abrigo como medida provisória e excepcional, que busque fortalecer os laços familiares e comunitários visando a reinserção das crianças e adolescentes em sua família natural, ou, se for o caso, para a sua colocação em família substituta, não se tratando de privação de liberdade (art. 101). O abrigo moderno é historicamente bem recente, se contrapondo ao que perdurou durante grande parte de nossa história, no caso, as instituições asilares, como documentam Priore, (1996), Rizinni e Rizinni (2004), Ponte (2001), Freitas (2000) Alvarez, Salla e Souza, (2004). Essas últimas passaram por muitos nomes: “orfanatos”, “asilos ampliados”, “escolas de preservação”, “escolas industriais”, “preventórios”, “reformatórios”, “educandários” ou “institutos”. Estes estabelecimentos tiveram distintas naturezas, ora religiosa, ora militar, civil estatal ou de associação privada filantrópica e caracterizaram-se por duas características básicas: (a) pela visão caritativa e correcional, tutelar e paternalista sobre os filhos das classes subalternas, dando-lhes como alternativa o confinamento longe do convívio social para “incutir hábitos morais considerados convenientes à sociedade, bem como preparar as crianças para o trabalho” (FREITAS, 2000, p. 25) e; (b) deslegitimar as famílias dos assistidos como não apenas economicamente incapazes, mas moralmente inabilitadas a assumirem a criação de seus filhos, não focando a promoção social das próprias famílias.

O abrigo de hoje surge na desconstrução do seu predecessor asilar. Ele parte do princípio de que toda política pública é antes de tudo caracterizada por respeitar Direitos Humanos. Desta forma as experiências travadas pelos movimentos sociais, de educação e de acolhida² dessas crianças e adolescentes por organizações não-governamentais – que denunciavam as políticas anteriores – foi amplamente levado em consideração na produção do novo texto legal, assegurando a doutrina da *Proteção Integral* como paradigma dessa política pública.

Essa doutrina jurídico-assistencial dá seus primeiros passos em 1924 quando a Sociedade das Nações lança a Declaração Internacional de Direitos das Crianças em Genebra. Os artigos 204 e 227 da Constituição de 1988 já trazem essa visão como marco da nova política de assistência e o Brasil é signatário de convenções internacionais que a adotam como parâmetro.

O público do abrigo que estudamos é composto por crianças e adolescentes órfãos, abandonados, vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, situação de extrema pobreza, e, inclusive, crianças que, eventualmente tenham cometido infração e que estão em liberdade assistida, muitas vezes

combinada à medida de proteção. O abrigo também surge como medida protetiva para casos de ameaça na comunidade de origem. Poderão ainda estar nos abrigos crianças e adolescentes com vivência de rua para os quais, em determinado momento, o retorno à família biológica se mostre difícil ou inviável. Toda essa clientela dos abrigos é categorizada como em *situação de risco* ou em situação de *vulnerabilidade social*, termos nativos do meio estudado e não conceituação nossa ou algo dado.

Sobre o método, campo e abrangência do estudo

O abrigo que estudamos é um tipo específico, devido a definição de sua clientela. Existem outros que atendem a outras clientelas, como idosos, gestantes vítimas de violência doméstica etc. Dos abrigos em foco, selecionamos os públicos por nos interessar a **ação direta** do Estado no sentido de constituição e manutenção de um controle social sobre parte das camadas mais pobres da população.

A observação *in loco* mais sistemática se deu na Casa das Meninas, da Prefeitura de Fortaleza, durante 2007. No entanto, todos os outros abrigos públicos foram visitados ao menos uma vez durante o tempo da pesquisa. Entrevistamos diretores e ex-diretores de casa (responsáveis por cada unidade), educadores e técnicos dos abrigos estatais, dirigentes e funcionários dos órgãos gestores de atendimento.

Perspectiva histórica: mudanças e permanências

A preocupação com crianças socialmente desprotegidas ou fora dos padrões sociais de conduta dominantes, nas mais variadas formas que tenha assumido, possivelmente remonta à antiguidade. No Brasil ela tem suas bases nos jesuítas da colonização e vai com o tempo assumindo os mais diferentes contornos. Assim como se alternou muito os nomes que se davam às instituições, também desfilou pela nossa história uma grande sucessão e justaposição de novas classificações para essa clientela e junto a elas também despontaram novas abordagens ao problema. Assim tivemos em nossa história, entre muitas outras, categorias como *enjeitado*, *exposto*, *menor vadio*, *menor delinqüente*, *menor abandonado*, *menor carente*, *até os meninos de rua e jovens infratores*, *vitimizadores ou vitimizados* e em *situação de risco* de nossos tempos. Dentre essas classificações desenvolveu-se uma hierarquia de categorias mais gerais que podiam abranger diversas situações e no transcorrer dessas políticas a que mais vingou até chegar em nossos dias é certamente a categoria menor.

A categoria *menor* – muitas vezes disfarçada pelo acréscimo do *de* precedendo (*de menor*) – traz consigo desde o início do século XX uma carga pejorativa ao associar a pobreza àquele a quem se refere e vincular essa a noções como *abandono*, *marginalização*, *prática infracional*, *risco à segurança*, *à ordem e às pessoas de bem*. *Menor* não significa simplesmente “menor de idade” ou o mesmo que criança ou adolescente. Um exemplo ilustrativo em nossa história se deu em 1940 quando o Governo Vargas cria o Departamento Nacional da Criança (DNCr) dentro do Ministério da Educação e Saúde e no ano seguinte funda o Serviço de Assistência a Menores (SAM).

Dos tempos da definição de “classes perigosas” para as camadas marginalizadas da população no início do século XX até hoje, houve uma mudança conceitual no vocabulário do legislador e do gestor tentando evitar a desclassificação da clientela atendida. A estigmatização foi marca não apenas da uma longa tradição de rotular o público alvo das políticas assistenciais, mas também signo da passagem deste pelas instituições de atendimento. A partir do momento em que passa a existir uma política nacional, centralizada e pretensamente uniforme por parte do Estado, com a criação do SAM em 1941, aparece esse fenômeno de atribuição de uma marca institucional na construção identitária e na imagem dos atendidos. Esse estigma parece ter suas bases em muitos fatores, entre eles: na forma como a nascente sociedade burguesa *endemonizou* e criminalizou a pobreza. Não se pode negligenciar o papel da imprensa da época que aparece como fustigadora de estereótipos a esse público ligando-o ao *desvio*, ao *desajuste* social e à *periculosidade*³.

Na atualidade esses elementos ainda são sentidos. A Fundação Nacional de Bem Estar do Menor – FUNABEM, e sua congênere local, Fundação do Bem-Estar do Menor do Ceará – FEBEMCE, herdaram o legado do estigma institucional. Não apenas acabavam por provocar o estigma sobre seus internos, mas elas próprias eram estigmatizadas. Portanto passava a ser uma questão de contágio simbólico. Podemos pensar aqui, para além da significação religiosa, num tipo de apartação da ordem do *profano*, marcando os que eram estigmatizados pela alcunha *menor*, com uma carga simbólica, carregada de energia *contagiosa*.

Dessa forma, onde existe uma unidade de abrigo, principalmente se for pública, a comunidade entende existir uma *Febem*, freqüentemente sem distinguir o que a difere de um Centro Educacional, este sendo o espaço para jovens infratores. O fato de ser público tende a reforçar a estigmatização devido a Febemce ter sido incorporada ao Governo do Estado e também por conta, desconfiamos, da austeridade e discrição institucional que estes abrigos têm, em contraposição aos abrigos privados, que geral-

3 Irene e Irma Rizzini (2004) mostram que esta surge como categoria presente no segundo Código de Menores do país.

mente possuem uma aura mais lúdica e certo “marketing social”, além de serem associados à imagem de filantropia.

Os abrigos municipais

A Casa das Meninas e Casa dos Meninos, os únicos abrigos municipais, são equipamentos geridos pela Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), que é responsável pelas ações assistenciais junto a crianças e adolescentes pelo Poder Municipal. Ambos os abrigos seguem o mesmo modelo geral, diretrizes e quase a mesma forma de construir sua rotina.

As suas sedes têm a estrutura física de pequenos sítios em área urbana. Não possuem placa ou pintura externa com o nome da instituição, (seguindo a recomendação do ECA) buscando diminuir a carga institucional e a estigmatização. Vale lembrar ainda que a ausência de placas e nomenclaturas visa a proteção dos educandos, haja vista que estes podem estar sob ameaça de alguém (geralmente de traficantes de drogas). Ainda assim esses equipamentos guardam marcas institucionais como: uma placa numa parede externa da casa (mas dentro do sítio), próxima à porta de entrada principal, que informa quando a instituição foi criada e sob qual gestão municipal; a presença de vigias que se revezam para manter a segurança da unidade etc.

Tratam-se de *abrigos institucionais* (IPEA/CONANDA, 2004), sem os traços de asilo e com um ambiente institucional bem mais leve do que o do AJMB⁴. As unidades, quanto à ocupação da sua capacidade, pelo que percebemos, permanecem comumente pouco abaixo da sua lotação, que é de vinte vagas.

Acontece de assistidos ultrapassarem o tempo previsto – no caso o menor tempo possível –, mas impera a rotatividade dos mesmos. Estes, muitas vezes, já estiveram em outros abrigos ou no próprio e poderão eventualmente retornar, algumas vezes entrando em um sistema de circulação institucional, às vezes passando por momentos de vivência na rua ou em casa.

O controle social dentro da instituição

Para chegarmos a questão do exercício de controle social nessa instituição precisamos antes entender seu funcionamento e isso significa principalmente entendê-las como um universo caracterizado por um conjunto específico de regras. Em todos estes abrigos públicos de Fortaleza existem obrigações pré-estabelecidas para os educandos que são: (a) observação às regras estabelecidas e às que forem acordadas na casa; (b) asseio pessoal; (c) limpeza do dormitório e dependências de convívio; (d) divisão e escala de tarefas

4 Trata-se do Abrigo José Moacir Bezerra. Ver nas páginas seguintes um quadro que contextualiza.

domésticas, menos em relação ao preparo da comida ou compras; (e) participação nas atividades; (f) atendimento às orientações dadas pelos educadores e técnicos no que disser respeito ao convívio, à casa e às suas atividades; (g) freqüentar a escola e estudar. Tudo o que um atendido quiser fazer ou deve estar previsto por regras ou deve ser autorizado por um profissional. Ainda assim há momentos na programação das unidades que ocasionalmente permitem um tempo livre e uma fruição mais espontânea da sociabilidade entre atendidos e cuidadores⁵, como algumas saídas previstas ou horários de lazer. Mas o que se vê nos abrigos é a tentativa de instituir um programa diário que estabeleça uma relação hierarquizada, uma rotinização e horários para tudo: hora de acordar, de dormir, de ir a mercearia etc.. Isto acontece por uma questão que aparece como inerente: a necessidade de se planejar as ações da unidade bem como de acompanhar todos os abrigados, uma vez que não existe atendimento em pequenos grupos que permita um trabalho mais personalizado (que é o que o ECA preconiza). Isso não significa, em certa escala, que não haja um nível de atendimento às particularidades dos atendidos.

O acesso a determinadas atividades que exerçam atração sobre os abrigados, como saídas da unidade e o exercício de direitos internos ao universo cotidiano da casa são passíveis de tornar-se (que empiricamente constatamos) sanção ou premiação à conduta deles. As ocasiões de saída são as visitas à família, as idas à escola, e para atendimentos externos, engajamento em algum programa social, entre outras ocasiões.

No abrigo se trabalha a questão da internalização de limites – no seu sentido educativo, socializante –, resignificação das formas de sociabilidade do educando, desenvolvimento de algumas de suas potencialidades – principalmente as exigidas para sua adequação social ou pelo menos, dentre essas aquelas que correspondam ao acervo tecnológico e capital humano do abrigo – desenvolver sua observação e atendimento a regras, tais como horários, higiene, modos de se portar em público, contenção da sua agressividade e outros impulsos, constituição de referenciais tidos como adequados para sua inserção no mundo fora do abrigo e como preparação para a vida adulta.

O abrigo não apenas acolhe mas também se propõe nitidamente a “corrigir” o assistido no cotidiano da instituição. Visto como espaço de regras, o abrigo por mais que busque fugir disso, tende sempre a enveredar-se pela produção social de hábitos de rotinização do tempo, mesmo que o Estatuto preconize o oposto como já dito. A rotinização contribui para o projeto de adequar os atendidos para sua participação no universo das normas estabelecidas que se corporificam nas instituições e espaços nos quais se pretende inserir esses jo-

5 Alcinha comum dada aos educadores sociais e outros profissionais que atendem a educandos abrigados ou albergados.

vens, que são eles: a **família** (esta não necessariamente como ela é, mas *como deve ser*, do ponto de vista dominante); **a escola** e; **o mundo do trabalho**.

Breve história de um abrigo anacrônico

O Abrigo José Moacir Bezerra (AJMB) surgiu em 1983 como Centro Educacional José Moacir Bezerra, uma unidade da FEBEMCE, instalado no anexo da Cidade Hortigranjeira Juvenil (CHJ), situado em Maracanaú, região metropolitana de Fortaleza. O seu público-alvo eram “crianças do sexo masculino de 0 a 12 anos de idade, carentes, abandonados ou portadores de necessidades especiais”. Em 1987 a unidade passou a atender também adolescentes e clientela feminina nas mesmas situações da clientela que já atendia. Em 1990 o abrigo muda o perfil etário de sua clientela para 7 a 18 anos e adotará o seu nome definitivo que o acompanhará até seu fechamento. Em 1996 é fundado o Abrigo Casa da Criança que vai receber as crianças do AJMB, que a partir do ano seguinte passa a atender apenas adolescentes⁶.

Sua clientela era composta de *adolescentes de ambos os sexos vítimas de abandono; em situação de rua; primários na prática de atos infracionais*, encaminhados para cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto; ou sob risco de vida em medida de Proteção Social.

Fisicamente a unidade encarnava o modelo vigente de outrora, de instituição asilar, inclusive no que se refere a outros aspectos, como ter um coordenador de disciplina. O aspecto físico do AJMB o definia como **abrigo institucional**⁷, ou seja, como um abrigo cujas instalações diferem de uma residência e que atende em geral a um número de crianças e adolescentes superior aos de uma família. Contudo, o reordenamento ao novo paradigma exige atender em pequenos grupos e da forma mais personalizada possível. Tal atendimento inevitavelmente seria inviável num abrigo de grande escala e tão heterogêneo.

Pairava sobre a unidade um clima de tensão e chegou mesmo a acontecer de conflitos entre educandos assumirem contornos violentos pondo em risco a integridade física de abrigados e profissionais. Existia ainda o fato da casa constantemente ficar lotada, num ambiente que se assemelhava ainda a um internato, diferindo de praticamente todos os outros abrigos, dos quais os atendidos podiam ter conhecimento ou por vivência própria ou pelas conversas com outros que por essas outras instituições tivessem passado. A disparidade entre o AJMB e os abrigos atuais em sua constituição física era tamanha que seu espaço passou a integrar a unidade de internação provisória, privação de liberdade e de semiliberdade feminina já oferecida por uma unidade contígua ao antigo abrigo⁸.

6 Em 2006 a unidade foi “desmembrada” em três novos abrigos, todos privados.: Abrigo Nova Aliança em Cristo, agora Abrigo Recanto da Luz, Abrigo Hugo Ruchet, hoje Abrigo Renascer e Abrigo Nova Vida.

7 Termo de tipologia apresenta no livro *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil* de 2004 presente nas fontes bibliográficas deste artigo.

8 No caso a unidade trata-se do Centro Educacional Aldaci Barbosa.

A instituição empreende assim um processo de socialização, ou seja de transmissão de modos de agir e de pensar socialmente constituídos e partilhados com fins de habilitar a inserção do indivíduo-alvo em redes sociais definidas. Trata-se de um esforço dirigido, planejado e avaliado de momento a momento de constituição gradativa de um novo modo de ser e perceber o mundo, ou seja, daquilo que Bourdieu chama de *habitus*, conceito que pode ser definido como “produto da incorporação de uma estrutura social sob a forma de uma disposição quase natural, (...) donde a violência simbólica, e em particular a que se exerce através dos performativos, extrai a sua misteriosa eficácia”. (BOURDIEU, 1998, 149-150).

De um ponto de vista macro, percebido na filosofia do gestor da política pública e de forma micro, na ponta, na gestão cotidiana, no abrigo desenvolve-se a idéia que os abrigados não teriam internalizado em sua socialização primária, dentro da família, de forma suficiente, os esquemas perceptivo-cognitivos “corretos” que deles se esperam, determinados por modelos das classes e estruturas sociais dominantes (referentes a escola formal, ao mercado de trabalho e ao modelo de civilidade social vigente). Pelo contrário, teriam sido socializados de forma a desenvolver posturas sociais incorretas (uma interpretação bourdieusiana diria que eles desenvolveram um *habitus* desviante da gramática dominante) por conta de uma apregoada *desestruturação* do núcleo familiar, condições de privação e em muitos casos devido também ao ingresso na *vivência de rua*⁹.

Dá-se então um processo de conflito entre universos valorativos no qual a instituição abrigo procede a um processo de violência simbólica, ou seja de delimitação de possibilidades de ação do atendido, negando e buscando eliminar de seu repertório de disposições sociais aqueles elementos considerados inadequados na medida em que também lhe instiga a adotar novos comportamentos e representações. O choque se dá entre os valores trabalhados no abrigo e os advindos e ainda presentes na família, às vezes na comunidade de origem do educando e daqueles desenvolvidos na própria rua. Os valores advindos de seus meios de origem tendem a diferir dos padrões estabelecidos por conta das condições objetivas e materiais de existência de seus familiares e pares de condição social o que tornam-se condicionantes das formas de sociabilidade que estes desenvolvem. Assim a higiene por exemplo não vai ser a mesma no meio desses jovens e nos meios que servem de modelo para a política do Estado, no caso a forma como essa é apropriada, significada e tornada experiência entre as classes dominantes.

No abrigo esse esforço socializador parte de representações sobre esses campos sociais rivais, sendo o foco deslegitimar os valores que estes inscreveram

9 Esta pode ser resumida como a situação de morar ou *frequentar* a rua, de nela desenvolver práticas desviantes das leis e de modelos vigentes e ilícitas como o trabalho precoce, mendicância, pequenos delitos e uso de substâncias psicoativas. A rua é um espaço também demarcado por regras e territorialidades e essas vivências produzem um *habitus* específico que o abrigo busca desconstruir.

no educando. A família, por exemplo, tanto aparece idealizada como meio natural de desenvolvimento da infância e juventude – tal como preconiza a lei e convenções internacionais e mais ainda, nosso imaginário social –, como pode ser percebida pelas instituições educativas como ambiente de risco para os filhos, riscos de infligir a eles negligência, maus tratos e violência, o que de fato muitas vezes ocorre. A primeira imagem sobre esta família, positiva, corresponde a um modelo *normal, sadio*, de família *estruturada*, o modelo burguês de família nuclear, com pai, mãe e filhos.

Dito de outra forma, se o arranjo familiar do abrigado não cabe neste modelo, tende a ser representado pelos esquemas de percepção dos gestores de abrigos, como *desestruturado*. Realiza-se uma dupla operação interpretativa: primeiro ao compreender a família existente como família inadequada; segundo almeja-se uma família *sadia* num futuro que deve estar próximo e deve ser construído desde já pela transformação daquele meio social. Também a *rua* é vilanizada como fator de risco e de desvio, contudo, resignificada cada vez mais como direito de circulação negado, terreno que exerce atração sobre os educandos ameaçando, no imaginário das instituições, sugá-los da casa e do abrigo a qualquer instante.

Além disso, percebe-se que, mesmo não sendo mais hegemônico, ainda é muito presente em pontos da rede sócio-assistencial um ideal de *higienização* dessa infância e juventude que não poderia se desenvolver saudavelmente num espaço que apreendem como espaço do abandono. Esse espaço é não só a via pública, mas a cena pública, a rua, a praça, a praia, o aeroporto, os terminais rodoviários. Este movimento de impedir tal circulação legitima-se para alguns pela defesa do desenvolvimento saudável e pela proteção especial a esses sujeitos que estão em formação e são mais vulneráveis, e para outros pelo medo da delinquência potencial.

Em reportagem do jornal *O Povo* de 27 de março de 2007 somos informados:

segundo a assistente social de um abrigo, a maior dificuldade na retirada das crianças da rua é o período de readaptação. ‘Tirar a criança da rua ainda é fácil. O mais difícil é tirar a rua da criança. Elas já chegam com várias manias da rua’.

Esta passagem reforça o que observamos no campo sobre a existência de dois mundos de valores em disputa. A técnica prossegue, na matéria, res-

saltando *que as crianças adquirem uma bagagem vivenciada na situação de rua que é muito difícil largar*. Enumera como vícios dessa bagagem: gosto pelo *dinheiro fácil*, *a liberdade* e o *uso de drogas*. E arremata: “o nosso papel é tentar reverter essa situação vivenciada na rua, readaptá-los a viver sob regras novamente. É como se fosse um processo de ‘desintoxicação’”.

Lembrando Douglas (1991), a afirmação dessa profissional localiza a rua e os valores que esta representa e *inscreve* seus frequentadores no campo das coisas profanas, e ainda alude à idéia de descontaminação. A teorização de Douglas, que vê na impureza uma dimensão análoga ao profano, assim representada como desvio e risco ao sistema de ordenamento do mundo daquele que a define como impura, fala diretamente a esta realidade, em que a rua representa perigo, o risco de contaminação, terreno do vício, do conflito e da violação. No seu contraponto encontra-se o universo que a rede assistencial busca proteger e promover, o universo sagrado da casa/família, mas *estruturada*, portanto associada a idéia de *ordem*, *harmonia*, *estabilidade*. O universo das regras, do qual a técnica fala. Nele propõe-se a medicalização contra o vício, a higienização contra a falta de asseio, a educação e a posterior ou concomitante profissionalização contra o ócio e a busca pelo *dinheiro fácil*. A reportagem, que registra depoimentos de educadores e técnicos diz que “a principal meta dos abrigos é tentar reestruturar as famílias, fazendo com que pais e filhos se acostumem novamente com a convivência”. Nesta afirmação se traça uma correspondência entre os termos *reestruturar* e *convivência* o que traz subjacente a relação feita entre a idéia de *ordem* e de *social*. Tanto a rua quanto a família como ela é encontrada são deslegitimadas como espaços para a construção de experiências aceitáveis. O controle social que se pretende aqui focaliza não só os filhos mas a unidade familiar dessa camada da população, como se percebe nessa frase da técnica: “é preciso um trabalho não só com as crianças nos abrigos, mas também com as famílias que vão receber os filhos. A mudança precisa ser nos dois lados”.

O controle social que empreende essa nova socialização é bem definida por Aniyar de Castro citado, como:

o conjunto de sistemas normativos (religião, ética, costumes, usos, terapêutica e direito – este último entendido em todos os seus ramos, na medida em que exercem esse controle reprodutor, mas especialmente no campo penal; em seus conteúdos como em seus não conteúdos) cujos portadores, através de processos seletivos (estereotipia e criminalização) e estratégias de socialização (primária

e secundária ou substitutiva), estabelecem uma rede de contenções que garantem a fidelidade (ou, no fracasso dela, a submissão) das massas aos valores do sistema de dominação; o que, por motivos inerentes aos potenciais tipos de conduta dissonante, se faz sobre destinatários sociais diferencialmente controlados segundo a classe que pertencem'. (ANIYAR DE CASTRO apud BARROS FILHO, 2008, p. 33).

Sobre as formas de controle presentes podemos dizer que são diversas e perpassam todo o processo de ressocialização, sendo principalmente: as regras instituídas, o acompanhamento contínuo pelos educadores; acordos entre a instituição e os assistidos; negociação de acesso a saídas, passeios, participação em atividades; pequenas concessões em troca de obediência e boa conduta; observação, análise e avaliação coletiva pelos educadores e técnicos do histórico, situação familiar e individual (com relação a drogas, sociabilidade com outros assistidos etc), progressão de adaptação à unidade, aproveitamento de atividades, de atendimentos e da conduta dos atendidos, que chamam *estudo de caso*. Este estudo assume forma numa ficha de cada atendido no arquivo do abrigo, que servirá para outros agentes e equipamentos da *rede* envolvidos no encaminhamento posterior do abrigado, seja este acompanhamento no caso de volta para a família, ou seja ele encaminhado para outro abrigo ou para acompanhá-lo, mesmo, se esse voltar para a rua.

Norbert Elias (1994) mostra como mecanismos de controle social vão se montando sob muitas formas tais como o Estado moderno, a convencionalização de comportamentos prescritos e proscritos da vida social idealizada em cada momento histórico e como os mesmos buscam inculcar valores em sujeitos de conduta considerada desviante num esforço dirigido à pacificação e ao ordenamento de grupos sociais. A esse movimento ele chama de *processo civilizador* que vai aos poucos internalizando no indivíduo um mecanismo de auto-policiamento das suas pulsões levando a uma contenção da violência antes difusa entre os indivíduos e agora concentrada nas mãos de um sujeito coletivo, o Estado. O controle que antes se exercia como coerção social externa torna-se também e passa a atuar primeiramente como um *autocontrole* atendendo aos padrões dominantes, interiorizado, resultando em um condicionamento inteiramente histórico, mas naturalizado por seus portadores. Elias se refere em seu estudo ao caso de países europeus para generalizar tais conceitos. Evidentemente não cabe pensar que passamos pelo mesmo tipo de processo que ele observou, contudo, em linhas gerais o

ideal civilizador parece ter desembarcado em nosso território e se manifestar em diferentes formas desde o empreendimento jesuítico-colonial.

Uma das formas que esse processo de civilização assume, que pode hoje ser menos nítido, mas que tem profundas raízes na própria constituição das políticas voltadas para as populações aqui em foco, diz respeito à limpeza, em seu sentido lato, que associa-se a um só tempo à saúde, à segurança, aos códigos de convívio social e a própria moral. Mary Douglas desvela sua amplitude real:

Quando tivermos abstraído a patogenia e a higiene das nossas idéias sobre a impureza, ficaremos com a velha definição nas mãos: qualquer coisa que não está no seu lugar. (...) [Esse ponto de vista] implica, por um lado, a existência de relações ordenadas, e por outro, a subversão desta ordem. A impureza nunca é um fenômeno único, isolado. Onde houver, há sistema. Ela é o subproduto de uma organização e de uma classificação da matéria, na medida em que ordenar pressupõe repelir os elementos não apropriados. Esta interpretação da impureza conduz-nos directamente ao domínio do simbólico. (DOUGLAS, p.50, 1991).

A impureza, entendida aqui nas formas mais visíveis e convencionadas como a sujeira, a intoxicação por álcool ou substâncias psicoativas, é desvelada por Douglas como um conceito relativo, portanto, indissociável de outras noções e por isso se manifesta dependendo da relação entre elementos que não devem ser misturados; ou quando determinadas coisas se encontram fora do contexto que lhes é reservado. Nenhuma coisa seria impura em si, mas apenas quando invadindo o espaço ou situação que não lhe cabe, transgredindo nosso sistema de classificação e de entendimento ideal do mundo. Esta é a raiz da noção de impureza em qualquer cultura. Mas o desenvolvimento histórico particular de nossa sociedade sobrepôs a esta ideia uma sólida preocupação profilática e de evitamento de contágio de doenças devido os avanços dos estudos sobre micro-organismos e sobre as causas de alastramento de epidemias. Essa preocupação com a higiene é uma das primeiras formas de controle que o abrigo vai buscar incutir nos adolescentes que atende. A higiene se acompanha então com as outras formas de “limpeza”, materiais e espirituais pretendidas pela instituição: redução de danos, desintoxicação, mudança de hábitos, medicalização etc.

Também é marca da atual política de atendimento a adoção de um misto de políticas compensatórias que abrangem o núcleo familiar, e tentativas inci-

pientes de promoção da autonomia e inclusão social com foco na transferência de renda, escolarização, somadas ainda à inclusão subalterna no mundo do trabalho, em programas socializantes. O todo é permeado por um repertório técnico de medidas sócio-assistenciais especializadas tais como: segurança alimentar, arte-educação e tipos de atendimentos especializados e personalizados.

Cabe registrar que se tal conjunto representa uma mudança no sentido de reconhecimento de direitos e mesmo de conferir dignidade a clientela alvo desse trabalho, todavia aparenta estar longe de mudar substancialmente sua situação social.

Para legitimar essas intervenções sociais são chamados os saberes científicos especializados que trazem um caráter de reordenamento social. A pedagogia social, a arte-educação particularmente, a aposta na educação formal, a profissionalização estabeleceram algumas novas verdades, interações e arranjos sociais. Também estes novos saberes trazem alguns elementos de contestação, que, contudo, não alteraram a lógica dominante do empreendimento em foco.

Em suma, o abrigo é uma agência social de reprodução e inculcação dos valores dominantes da sociedade, mas apenas realiza, pelo que pode perceber, em esfera microcós mica, práticas de controle social sobre determinados indivíduos, que se efetuam em maior escala e de forma mais complexa pelo conjunto da rede assistencial em que o abrigo se insere, a partir de um conjunto variado de equipamentos especializados articulados e interdependentes agindo de forma combinada num mesmo sentido. Tal trabalho é dirigido a um público específico, por sua classe social e incorrência à práticas consideradas como desviantes, que tem seus indivíduos mapeados, destacados abstratamente da coletividade envolvente (por estereotipia institucional como as classificações que vimos anteriormente, *situação de risco* etc.), e representados sob demarcações simbólicas que legitimam o exercício desse aparato de políticas, saberes e mecanismos variados como meios de condicionamento e ajustamento social desses mesmos sujeitos, indicando o lugar e conjunto de papéis sociais que estes deverão ocupar na comunidade geral.

Brechas no controle e margens de manobra

Sobre os abrigos é necessário registrar que é preciso que o adolescente aceite o seu serviço, caso contrário ele não poderá ser encaminhado à instituição. Se uma vez já se encontra lá e desistir do atendimento deve receber encaminhamento para outro abrigo ou para a sua família ou para parentes que

possam cuidar dele. Coordenadores e educadores de abrigo falam que eles têm o direito de não permanecer no abrigo se assim quiser. A essa liberdade se referem como *direito de ir e vir*. No entanto, se aceita permanecer na unidade, aceita também as suas regras, que vão disciplinar inclusive sua saída para o exterior da unidade.

Outra brecha para o abrigado diz respeito ao princípio da sua participação ativa no delineamento de seu atendimento, premissa da doutrina atual e que fundamenta que grande parte das regras de convivência nos abrigos municipais seja hoje estabelecida em assembléia constituída por todos da unidade, momento em que os educandos podem participar de decisões. Ressaltamos que esta dinâmica decisória é sempre coordenada e induzida pelos educadores e direção da unidade. Devido a essa nova concepção, dominante, mas não unânime entre os executores do atendimento, passa a haver certas mediações, negociações, possibilidades de dribles, burla e margens de manobra dentro da instituição.

Linhas finais

Em suma, em nome de uma cidadania, que se pressupõe envolver a todos, se legitima uma série de intervenções sobre o condicionamento social, as relações de sociabilidade e de construção identitária de adolescentes pobres e também sobre a dinâmica de suas famílias, o que não encontra paralelo em ações dirigidas a crianças, adolescentes e famílias das camadas médias e da classe burguesa, estas reservadas à privacidade de seus lares, relativamente fechados à preocupação de redes protetivas. Esperamos ter podido demonstrar que essa população encontra-se hoje sob um tipo de controle que os acompanha, dia a dia no abrigo, após o retorno à família e quando se encontra na rua¹⁰. Um controle móvel sobre indivíduos circulantes numa triangulação espacial definida (casa-rua-abrigo).

ABSTRACT: The article examined the social-network care for adolescents at risk, in Fortaleza, focused on public housing as provided for in the Statute for Children and Adolescents. We tried to understand the social dynamics of the measure of public shelters in relation to the internalization of values, mechanisms of social control and containment with their customers. The collection of data was through interviews with managers, directors, educators and technicians from these institutions. In addition, we made a series of field observations and document research produced by p and focused on institutions. It was concluded that these shelters are part of a more extensive apparatus of control with imprint of civilization that is enabled by the network of care to which they belong, in order to inculcate self-control in their students consistent with the standards and build a habitus required for inclusion in the formal school and the labor market.

10 Além dos estudos de caso que podem começar com o registro de abordagem do adolescente na rua a Equipe Interinstitucional de Abordagem de Rua, articulação que reúne Governo do Estado, Prefeitura de Fortaleza e algumas Ongs que possuem abrigos e ação de educadores nas ruas junto à clientela em *situação de rua* realiza todo ano uma pesquisa sobre o perfil dos adolescentes nessa situação.

Artigo
Recebido:01/04/2010
Aprovado:22/04/2010

Keywords:
public housing;
Adolescents;
social control;
civilizing process,
internalization of
values, habitus

Referências

ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando e; SOUZA, Luiz Antônio F. Políticas de Segurança Pública em São Paulo: uma perspectiva histórica. In: *Justiça & História* - v. 4 - N° 8 p. 173-199. Revista do memorial do Judiciário. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em: https://www3.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol4n8/06_Marcos_Salla.pdf?PHPSESSID=fe4dd288d615a8974217e7513b518a7c Acesso em: 13/06/2008.

BARROS FILHO, A. S. *Representações sociais sobre o processo de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei*. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *Meditações Pascalianas*. Oeiras, Celta, 1998.

BRASIL. SENADO FEDERAL *Lei Federal n. ° 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente*. Brasília, 2007.

DA SILVA, Roberto dos Santos. *Abrigos Juvenis: controle e proteção em situação de risco*. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

DOUGLAS, Mary. *Como as instituições pensam*. São Paulo: Ed. USP, 1991.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. v. 2, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FREITAS, Isaurora Cláudia Martins de. *Da Periferia ao Palco – A ressocialização de crianças e adolescentes da periferia de Fortaleza através da arte*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2000.

GUIMARÃES, Yanna. “494 crianças e adolescentes vivem nas ruas em Fortaleza.” *O Povo*, 27 mar. 2007.

IPEA/CONANDA. *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860 – 1930)*. 3 ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

PRIORE, Mary Del. O papel Branco, a Infância e os jesuítas na Colônia. In: PRIORE, Mary Del (Org). *História da Criança no Brasil*. 4 ed. São Paulo: Contexto, 1996.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil*. São Paulo: Loyola. Rio de Janeiro: PUC-RIO/ CIESPI; Brasília: UNICEF, 2004.